



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL  
PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 246/2009.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 27/04/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços –  
1, na forma que especifica. “RUA CANADÁ”.

**AUTOR: EUNILDO ZANCHIM.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 18/05/2009.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
28/05/2009, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 5.649.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 28/05/2009 sob  
o nº 334/2009/DAB.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2009.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 246/2009  
11.05.09  
11.05.09

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 246/2009.

**SÚMULA:-** Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-1, na forma que especifica.

PROJETO DE LEI Nº 246/2009  
18.05.09  
18.05.09

**AUTOR:- EUNILDO ZANCHIM.**

**Art. 1º -** Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a **RUA CANADÁ, no Jardim Castelo**, em toda a sua extensão.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

do mês de abril do ano de 2009.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias

*Eunildo Zanchim,*  
Vereador - Autor





**PROTOCOLO GERAL  
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO**

**PROCESSO/ANO: 237 - 2009**

**№ 246 / 09**

**DADOS CADASTRAIS:**

**REQUERENTE: EUNILDO ZANCHIM**

**ENDEREÇO: RUA - Domingos Pillegio, 425**

**TELEFONE: 32642419**

**CIDADE: Sarandi**

**CNPJ/CPF: 02349186911**

**OUTROS: 6.304.537-3**

**DADOS DO PROCESSO:**

**SOLICITAÇÃO: PASSA P/ COMERCIAL**

**UNIDADE ENTRADA: PROTOCOLO GERAL**

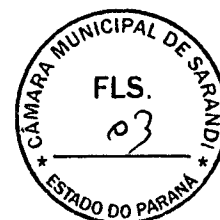
**USUÁRIO: MONICA**

**SÚMULA: INCLUI RUA NO EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS- I, NA FORMA QUE ESPECIFICA " RUA CANADÁ" JARDIM CASTELO.**

*em tom aberto.*

Sarandi, 24/04/2009 13:27:37

  
Assinatura do Responsável pelo Serviço






# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

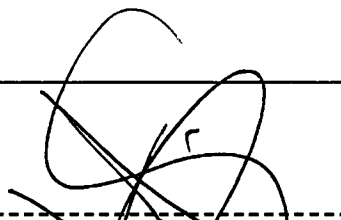
ESTADO DO PARANÁ

Nº 246/09

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
Presidente da Câmara

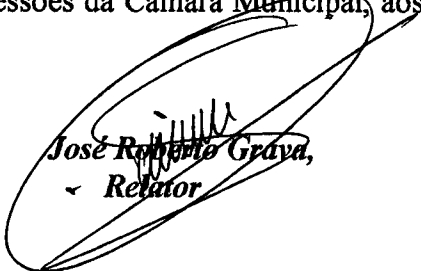
Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador \_\_\_\_\_

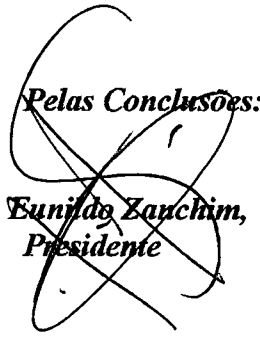
  
-----  
Presidente da Comissão

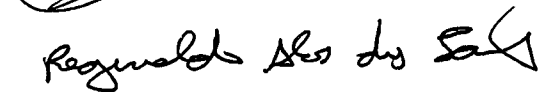
**PARECER** Projeto de Lei Complementar nº 246/2009.  
José Roberto Grava,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer, ao Projeto de Lei Complementar nº 246/2009, do edil **EUNILDO ZANCHIM**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-1, na forma que especifica. "RUA CANADÁ", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2009.

  
José Roberto Grava,  
- Relator

*Pelas Conclusões:*  
  
Eunildo Zanchim,  
Presidente

  
Reginaldo Alves dos Santos,  
Membro






# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 246/09

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
Presidente da Comissão

**PARECER** Projeto e Lei Complementar nº 246/2009.  
Luiz Carlos de Aguiar,

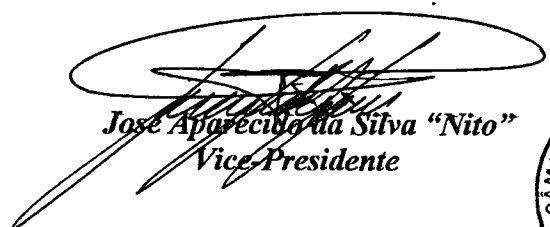
**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 246/2009, do edil **EUNILDO ZANCHIM**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-1, na forma que especifica: "RUA CANADÁ", conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2009.

*Luiz Carlos de Aguiar,*  
Relator

*Pelas Conclusões:*

  
*João de Lara Vieira,*  
Presidente

  
*José Aparecida da Silva "Nito"*  
Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

117/09

Nº 246/09

Requerimento Nº \_\_\_\_\_

Apresentado em 18 05 2009

Às \_\_\_\_\_ horas

(a) - Funcionário Responsável \_\_\_\_\_

Seção de Expediente \_\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aprovado em 18 05 /2009

Indeferido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Deferido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Atendido - Ofício Nº ~~XXXXXXXXXX~~.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei Complementar nº246/2009, do edil **EUNILDO ZANCHIM**, o qual inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-1, na forma que especifica. "RUA CANADÁ". Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2009.

*Eunildo Zanchim*  
Vereador - Autor

